



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°37, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

93
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Proj. 0257 Pag. 735
 Data 18/03/26
 [Signature]

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – CUSTEIO – ATENÇÃO FARMACEUTICA				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.4.4.9.0.02.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	RS
TOTAL				40.000,00
				RS 40.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) será coberta pelo saldo financeiro na PR apurado em 31/12/2025, proveniente do repasse do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 27 de abril de 2026.

ARTHUR BÜMPPEL JOANELLA
 Presidente da Câmara de Vereadores

Taiguara Eduardo Haar
 TAIGUARÁ EDUARDO HAAR
 Secretário